

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912293447 (2012/126.0 – CÂMARA DOS DEPUTADOS) QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59	Inscrição Estadual: ***	
Sigla/Nome Resumido: CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Telefone: (61) 3216-3173	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: maria.lui@camara.leg.br		
Nome do Responsável: ROMULO DE SOUSA MESQUITA		
Cargo: DIRETOR GERAL	RG: 614699 SSP/DF	CPF: 443.493.351-53

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8932	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: JAIME GOMES CARDOSO		
RG: 1.055.292 SSP/DF	CPF: 537.026.701-49	
Gerente de Vendas: MAGNILSON SODRE COSTA		
RG: 4.245.599 DGPC/GO	CPF: 002.301.441-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912293447, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03/05/2016 até 02/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 10.049.782,74 (dez milhões, quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

- 4.2. *A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01031055340610001



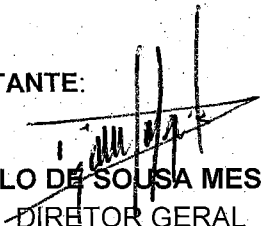
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 2 de maio de 2016

Pela CONTRATANTE:


ROMULO DE SOUSA MESQUITA
DIRETOR GERAL

Pela ECT:


JAIME GOMES CARDOSO
DIRETOR REGIONAL


MAGNILSON SODRE COSTA
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


8 - 6952

NOME:
MAT.:


p-7827

Termo Aditivo Padrão


SECC/SUSVE/GEVEN